

PORTARIA PROEPE N.º 04/2026

**ALTERA O REGULAMENTO DO PRÊMIO
MELHORES ALUNOS DA GRADUAÇÃO
DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 do Regimento institucional, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º Fica aprovado, conforme anexo, o Regulamento do Prêmio Melhores Alunos da Graduação da FAE Centro Universitário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria PROEPE n.º 23/2023.

Curitiba, 09 de março de 2026.

Electronically signed by:
Everton Drohomeretski
CPF: ***.147.189-**
Date: 3/11/2026 9:25:42AM -
03:00

Everton Drohomeretski
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão

REGULAMENTO DO PRÊMIO MELHORES ALUNOS DA GRADUAÇÃO DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Art. 1º O presente Regulamento estabelece as normas, procedimentos e critérios para concessão do Prêmio Melhores Alunos, concebido a partir da missão da FAE Centro Universitário, de *educar para a promoção de uma sociedade justa, sustentável e feliz*, visando a promoção da excelência acadêmica nos cursos de graduação da FAE.

Art. 2º O Prêmio Melhores Alunos será destinado aos discentes que:

- I. estão regularmente matriculados nos cursos de graduação da FAE;
- II. apresentarem dispensa de disciplinas no limite de até 10% (dez por cento) da carga horária do curso cursadas fora do âmbito da FAE Centro Universitário, excetuando-se as instituições estrangeiras parceiras da FAE;
- III. que não possuam disciplinas pendentes de períodos anteriores ao seu período ideal e nem disciplinas a cursar do seu período ideal;
- IV. apresentarem os melhores rendimentos no semestre de referência, medido pelo Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE, de no mínimo 0,90 (ou 90%);
- V. não possuírem reprovação até o semestre letivo de apuração da premiação e;
- V. não possuírem sanções disciplinares registradas no âmbito da FAE.

§1º Para fins de premiação tomar-se-á por base os 2 (dois) melhores desempenhos (CRE) discentes no semestre de referência, de cada um dos períodos letivos, turnos e Cursos de Graduação e Programas Vinculados a Cursos de Graduação.

§2º A premiação de que trata este Regulamento será concedida no semestre subsequente ao semestre de referência.

Art. 3º Os discentes contemplados receberão um Certificado de Melhor Aluno, e lhes serão computadas, automaticamente, 20 (vinte) horas de Atividades Complementares.

Art. 4º O controle do Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE é atribuição do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA.

Art. 5º O Núcleo de Extensão Universitária – NEU é responsável pelo ranqueamento dos discentes de cada um dos Cursos de Graduação e Programas Vinculados a Cursos de Graduação.

Parágrafo único. O NEU realiza a organização do evento, a elaboração e a entrega dos Certificados de Melhores Alunos, além da validação das respectivas horas de Atividades Complementares.

Art. 6º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Casos omissos a este Regulamento serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, ouvida a Coordenação do Núcleo de Extensão Universitária – NEU.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SCG8C-Q83CZ-HDVHA-9RE6C

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Everton Drohomeretski (CPF ***.147.189-**) em 11/03/2026 09:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.2.187.162	Lat: -22,979317 Long: -46,533791
	Precisão: 66 (metros)
Autenticação	everton.drohomeretski@fae.edu
Email verificado	
zn6s09CPddjE6DVLelaiFiHmOQFvuP6CB36Gg4znzVw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/SCG8C-Q83CZ-HDVHA-9RE6C>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>